



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 02/05/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 62, DE 02 DE MAIO DE 2007.

**Dispõe sobre permissão de uso de sala,
nos termos que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 80, de 07 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.132.932/0002-41, situado na quadra ACSE 01, s/nº, conjunto 04, lote 22, nesta Capital, gratuitamente, a permissão de uso da sala 04 do Shopping da Cidadania, situado na Rua 17, Qd. 31, lotes 16 a 20, Taquaralto, nesta Capital, destinada a implantação de um Posto de Atendimento do referido sindicato, beneficiando assim a população da Região Sul de Palmas, nesta Capital, com validade de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do Termo de Permissão, conforme especificado no Processo n.º 5766/2007 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificada e/ou revogada unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 02 do mês de março de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico